

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2015

Súmula: “Autoriza a concessão de Transferência Voluntária de recursos financeiros à entidade GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à título de Subvenção Social visando financiar o “Projeto Propulsão – Melhor qualificação profissional e Inserção de jovens no mercado de trabalho”, conforme específica.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar Transferência Voluntária de recursos financeiros à GERAR – Geração de emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à título de Subvenção Social, visando financiar o “Projeto Propulsão – Melhor qualificação profissional e Inserção de jovens no mercado de trabalho”.

Parágrafo Único - A Transferência Voluntária de que trata o *caput* deste artigo dá-se em conformidade com a Resolução nº 035/2015 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araucária.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social:

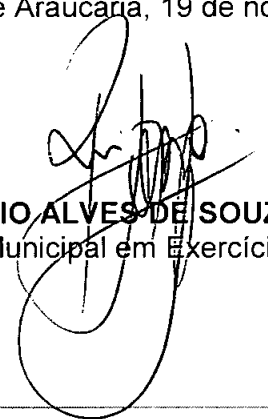
I. Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6002 – 3350430000 – fonte 1.880 – Ação PPA 196.

II. Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6002 – 3350430000 – fonte 3.880 – Ação PPA 196.

Parágrafo Único - Não havendo alteração na estrutura funcional programática a vigência da presente lei se estenderá para exercício 2016 conforme dotações mencionadas no *caput*.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de novembro de 2015.


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.819/2015**, que autoriza a concessão de Transferência Voluntária à título de Subvenção Social, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 4.320/1964, do artigo 25 da Lei Federal 8666/93 e da Instrução Normativa 61 de 01/12/2011 do TCE/PR.

Justificamos a solicitação tendo em vista que o FIA (Fundo da Infância e Adolescência) é um fundo especial em que os recursos são destinados especificamente para área da infância e adolescência, tendo a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias;

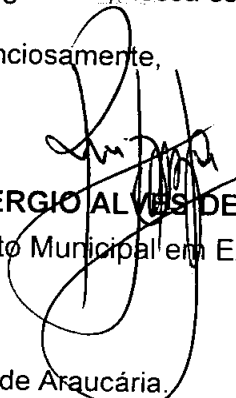
Neste sentido, a entidade tomadora recursos: **GERAR** (Geração de Emprego, Renda e apoio ao Desenvolvimento Regional) - Projeto "PROPULSÃO", tendo como objetivo: Melhor qualificação profissional e inserção de jovens no mercado de trabalho, propõe integrar um conjunto de atividades com uma proposta pedagógica que oportunize, além de atividades de formação, preparatória para o mercado de trabalho, a formação do adolescente para a cidadania, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. O projeto teve aprovação no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução nº 035/2015.

Solicitamos a análise do presente pleito em **CARÁTER DE EMERGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos alocados no FIA são de superávit/2014 devendo ser celebrado no presente exercício orçamentário (2015).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROTOCOLO Nº.....2844/2015
EM: 23/11/2015
FUNCIONÁRIO.....JFh